



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**PA n.º 215/2015
Contrato n.º 044/2015
Pregão n.º 50/15 - Eletrônico
SADP n.º 35.152/2015**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2015 que entre si celebram a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, e Socasa Saúde Ambiental LTDA-EPP.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, de acordo com a delegação de competência contida na alínea “a”, do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/15, de 13 de julho de 2015, da Presidência deste Tribunal.

CONTRATADO: **Socasa Saúde Ambiental LTDA-EPP.**, com endereço na Rua Cel. João José Figueiredo, n.º 135, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-170, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.882.148/0001-86, representada por sua Sócia Diretora Administrativa, Sra. Alveni Bourbon Vilaça, brasileira, separada judicialmente, Empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.079.116 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 439.183.954-72, residente e domiciliada na Rua Franklin Távora, 540, Apt. 102-B1 A, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.040-050.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2015, cuja contratação inicial foi assinada em 20/11/2015, considerando os termos do Documento de Oficialização de Demanda, SADP n.º 107.945/2016 de 07/10/2016, e o Parecer n.º 439/2016, de 20/10/2016 da ASSDG, com autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente, exarada em 03/11/2016, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período aditado é de **R\$ 39.680,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)**, ressalvado o reajuste do valor a ser concedido oportunamente, nos termos da **Cláusula Sétima** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

Elemento – OST/Pessoa Jurídica – Limpeza e Conservação, no Plano Interno AOSA LIMPEZ.
Valor da Despesa – **R\$ 39.680,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).**

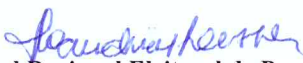
Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2017, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 04 de novembro de 2016.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-Geral
CPF/MF 698.022.204-00


CONTRATADA - Socasa Saúde Ambiental LTDA-EPP
Alveni Bourbon Vilaça
Sócia Diretora Administrativa
CPF/MF 439.183.954-72


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20


Fernando José de Brito
CPF/MF 103.812.284-87